



amor é o jeito Bom Jesus de ser e ensinar

CONVÊNIO
COLÉGIO BOM JESUS



DO INFANTIL
AO MÉDIO, O
**BOM JESUS É
UM COLÉGIO
COMPLETO!**

Você sabia que o Bom Jesus **possui convênios que oferecem descontos** na mensalidade para filhos de funcionários em idade escolar? É a oportunidade de estudar em uma das **melhores instituições de ensino do país.**

Há mais de 125 anos, o **Grupo Educacional Bom Jesus** vem construindo uma história de carinho e dedicação em mais de **35 unidades em 5 estados do Brasil.** Guiando e ensinando por meio da prática diária do amor em cada atitude, proporcionamos a formação completa de cada aluno. **Isso é Amorografia!**

Oferecemos uma educação amparada por **valores e virtudes franciscanas**, com acolhimento e cuidado integral em todas as fases de aprendizado, pois acreditamos que educar é um ato de amor!

Conheça as unidades
mais próximas de você.



COLÉGIO
Bom Jesus

REGRAS PARA APLICAÇÃO DO DESCONTO REFERENTE AO CONVÊNIO

1. Compete à Unidade de ensino Bom Jesus a concessão do desconto nas mensalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme porcentagem indicada no Termo de Convênio, aos alunos, filhos do funcionário que comprove vínculo empregatício funcional com a CONVENIADA;
2. A aplicação do desconto será em até 12 (doze) parcelas dentro do ano letivo;
3. Não será aplicado desconto na primeira parcela da anuidade escolar (parcela 1 de 13). Conforme o plano de pagamentos praticados pelo Bom Jesus, a primeira parcela deve ser paga integralmente;
4. O responsável financeiro do aluno deverá apresentar, no ato da matrícula/rematrícula, declaração gerada no portal do e-Social e/ou Extrato do Caged para comprovação do vínculo empregatício com a **CONVENIADA**.
Observação: A periodicidade da apresentação da declaração é anual e será válida somente para o ano letivo.
5. O usufruto do desconto ocorrerá mediante a efetivação da matrícula/rematrícula pelo funcionário da CONVENIADA e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
6. A matrícula fica condicionada à existência de vagas no nível/ano/série e ou unidade pretendida;
7. O Grupo Educacional Bom Jesus se reserva o direito de negar a matrícula a alunos cujo ingresso encontre restrições nas normas legais e/ou regimentais das suas unidades e a alunos cujo responsável financeiro tenha pendências cadastrais;
8. Os descontos decorrentes do Termo de Convênio não são cumulativos com outros benefícios praticados pelo Grupo Educacional Bom Jesus;
9. O benefício previsto terá validade até o dia do vencimento da mensalidade escolar e é restrito ao valor dessa mensalidade, não sendo aplicado a quaisquer outras despesas, tais como: uniformes, materiais didáticos, transporte escolar, alimentação, cursos/atividades extracurriculares, taxas, passeios, entre outras;
10. Não será aplicado o desconto nas mensalidades após a data de vencimento;
11. Os filhos de funcionários da conveniada, que já eram alunos de uma Unidade de ensino Bom Jesus antes da assinatura do convênio, também serão beneficiados com uma porcentagem de desconto, conforme Termo de Convênio Vigente.
12. Perdendo o responsável legal do aluno a condição de funcionário da CONVENIADA, o Grupo Educacional Bom Jesus manterá a concessão do desconto até o término do ano letivo em curso.

Obs.: Para saber com qual Unidade Bom Jesus a empresa tem convênio, o funcionário deve consultar o RH do local em que trabalha.



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode e saiba mais sobre o nosso convênio.

